

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5811/86
de 23 de dezembro de 1986

Nº 533 de 23/12/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$ 92.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzados), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

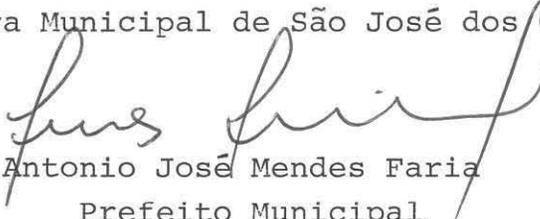
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080332.98	Juros da Dívida Pública	
20.30-3261	Juros da Dívida Contratada	Cz\$ 92.000,00

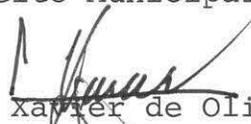
Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.30	Encargos da Dívida Pública	
20.30-03080332.70	Correção Monetária	
20.30-3267	Correção Monetária sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita.....	Cz\$ 92.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de dezembro de 1986.

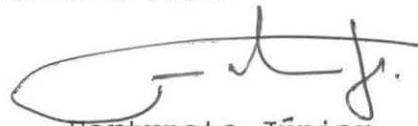

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Decreto nº 5811/86 - fls. 2 -

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos